



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: camaradomvicoso@hotmail.com

Lei nº. 1.078/2016.

“Modifica artigos da Lei Municipal nº 1.077/2016 e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, com fundamento no artigo 80 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.077/2016, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 3º. Os subsídios pagos não poderão ultrapassar, individualmente, 20% (vinte por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais.

Art. 2º. Fica modificado o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.077/2016, que passará a ter a seguinte redação:

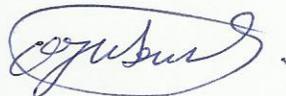
“Art. 4º. Os subsídios de que trata esta Lei, serão revistos anualmente, pelas perdas inflacionárias, com base no INPC.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

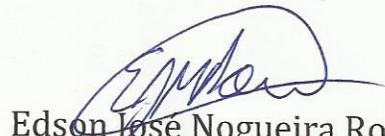
Sala das Sessões, 27 de setembro de 2016.


Carlos Miguel da Silva

Presidente da Câmara Municipal



Othon José Mário dos Santos
Vice-Presidente



Edson José Nogueira Rosa
Secretário